



Projeto de Lei Nº 296/68

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

- LEI Nº 1.723, DE 22 DE ABRIL DE 1.968 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU - PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por empreitada, observadas as formalidades legais, a execução dos serviços de construção do muro, de uma sala para a seladoria, da instalação elétrica, substituição de vidros e outros reparos urgentes, a serem levados a efeito no prédio sito no bairro do Mogilar, desta cidade, de propriedade do Estado e onde se encontram instalados o Ginásio Estadual Francisco Ferreira Lopes e o Grupo Escolar Leonor de Oliveira Melo, conforme elementos que integram o processo nº 377/ 68- DESSG.

§ Único - A contratação a que se refere este artigo compreenderá fornecimento de material, inclusive mão de obra.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Oprações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

HIDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

DIRCEI MONTENEGRO LEITE,
Secretária das Finanças.



CÓPIA

LEI Nº 1.723/68

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 22 de abril de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data-supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente
e Serviços Gerais.